



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO ALTIPLANO DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas do Bairro Altiplano da cidade de Iguatu, conforme desmembramento abaixo, e planta em anexo:

- I- Rua M1- Rua Maria Cadeira de Oliveira, iniciando na Rua João de Gois Mendonça;
- II- Rua M2- Rua Josué Antonio da Silva, iniciando na Rua João de Gois Mendonça;
- III- Rua 07- Rua Isaias Antonio da Silva, Rua Paralela à Avenida Presidente Eurico Dutra;
- IV- Rua08- Rua José Monteiro da Silva, Rua Paralela à Avenida Presidente Eurico Dutra;
- V- Rua K- Rua Ismailson Paulino da Silva, iniciando na Rua Presbítero Antonio Paulo da Silva, paralela à Av. Valdemiro José Oliveira;
- VI- Rua I1- Rua João Cadeira de Oliveira, iniciando na Rua Presbítero Antonio Paulo da Silva;
- VII- RuaH1- Rua Antonia Soares de Oliveira, iniciando com a Rua Presbítero Antonio Paulo da Silva;
- VIII- Rua Francisca Cipriano da Silva, situada entre as Ruas Maria de Lourdes Bezerra e Irmã Creuza Fernandes e paralela à Rua Mundin Teixeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 19 de fevereiro de 2014.


ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU